



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

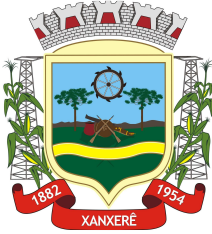
Ata PR 0038 Prop

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2015, DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze, às catorze horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Município de Xanxerê, nomeada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. GELSON SAIBO, através do Decreto GS nº 218/2014, de 01 de setembro de 2014, composta pelo pregoeiro Jucimar Bortoncello e demais membros da equipe de apoio, para procederem a abertura do Pregão Presencial nº 0038/2015, de acordo com a Lei nº 10.520, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **Materiais Diversos de Ferragens, Materiais Elétricos, Ferramentas, Britas, Telhas, Tintas e Paviers para serem retirados conforme necessidade das diversas Secretarias**. Protocolaram os envelopes de Proposta e Habilitação as seguintes empresas:

- BRITAXAN BRITADEIRA LTDA EPP, tendo como representante o Sr. Roberto Gallon;
- PRÉ-MOLDADOS OESTE LTDA ME, tendo como representante o Sr. Jaison Colossi;
- M.R. TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI ME, tendo como representante o Sr. Maurício Andolfatto;
- CARAS REVESTIMENTOS EIRELI ME, tendo como representante o Sr. Carlos Almeida dos Santos;
- ALDÉRIDO FROZZA ME, tendo como representante o Sr. Aldérico Frozza;
- FERRAGEM PLANETA LTDA EPP, tendo como representante o Sr. João Pedro Engers;
- AGROTER AGROPECUÁRIA & FERRAGEM LTDA tendo como representante o Sr. Claudécir Antônio toniazzo.

Dando início a sessão, com, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) onde verificou-se que as empresas protocolaram os mesmos dentro do horário estabelecido no Edital. Na análise dos credenciamentos nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. O representante da proponente M.R. TRANSP. E COMÉRCIO EIRELI ME manifestou que cotou a sua proposta utilizando o critério de menor Preço Por Item conforme exigido nos Itens 15.2 e 17.1 do Edital. Após verificação no Edital, o pregoeiro esclareceu que no Preâmbulo do Edital, em seu Item 1.1 e no Item 3.1 "do tipo de Pregão" o Critério é Menor Preço Por LOTE, porém nos itens 15.2 e 17.1 ficou como Menor Preço Por Item, havendo portanto falha no Edital. Considerando que um proponente cotou proposta por Item e os demais cotaram por Lote e para não prejudicar o certame, O pregoeiro DECIDE por cancelar a sessão, alterar o edital e conceder novo prazo para apresentação de novas propostas. Os envelopes de habilitação foram devolvidos aos proponentes. Nada mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

havendo a tratar o pregoeiro encerra os trabalhos para posterior republicação do Edital. Foi lavrado a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Os representantes deixaram a sessão antes da finalização da Ata, tendo assinado apenas a lista de presença.

Xanxerê-SC, 13 de maio de 2015.

Jucimar Bortoncello
Pregoeiro

Rivael Sander Freschi
Equipe de apoio

Salete F. Kosloski Lazzari
Equipe de Apoio